

DECRETO Nº 3.103/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1323 C/1320 Art.18 de 13 de novembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00
(Vinte e Oito Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1001	449051000000	1228	28.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil
Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
1001	319011000000	2037	3.500,00
1001	319013000000	2037	4.500,00
1001	319094000000	2037	2.500,00
1001	319113000000	2037	1.500,00
1001	339014000000	2037	2.500,00
1001	339030000000	2177	12.000,00
1001	339046000000	2037	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02 de SETEMBRO de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves
Servidor designado para responder pela Secretaria
de Administração e Planejamento